



Mensagem do Legislativo nº 001/2021

Charrua/RS, 26 de janeiro de 2021.

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2021, que pretende aprovação pelo Plenário para efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para custear as despesas da contratação de empresa para serviço de acesso à internet.

Tal suplementação torna-se necessária uma vez que houve nova contratação de empresa para o fornecimento de serviços de locação de impressora, a fim de atender a grande demanda de impressões da secretaria legislativa, a qual gerou a presente adequação orçamentária, possibilitando, assim, a manutenção dos demais serviços legislativos.

Dessa forma, visando efetuar a abertura do crédito suplementar, solicitamos aos Nobres Vereadores que apreciem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VER. ADRIANO SBARDELOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2021, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

ADRIANO SBARDELOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou:

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), objetivando a firmatura de contrato com empresa de prestação de serviços de acesso à internet, sob a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.3.9.0.4000(5914) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 3.000,00

Parágrafo único. Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

01.031.0100.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.3.9.0.3200(1517) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.3900(7) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 1.000,00
344905200(1) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 1.000,00

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Valdir Augusto Hann, em 26 de janeiro de 2021.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores